



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.592, de 17 de março de 1986.

"Cria categoria profissional de Supervisor de Campo"

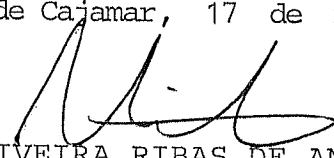
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Supervisor de Campo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Serviços Municipais, com número de 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de Cz\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de março de 1986.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal


Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração